



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1621, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.917.793-8/2019, de interesse do **ESTADO DE GOIÁS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta das glebas 2.3 e 2.3.1, situadas na Avenida Contorno, Rua 44 e Avenida Goiás Norte, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir as glebas 2.3.1, 2.3, 2.3A, 2.3B, com as seguintes características e confrontações:

**I - remembrando as glebas 2.3 e 2.3.1 em Gleba 2.3**

<b>GLEBA 2.3</b>	<b>ÁREA</b>	<b>29.402,02m<sup>2</sup></b>
<i>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, situado na confrontação da Avenida Contorno, deste segue confrontando com a referida avenida com o seguinte azimute e distância: 80°09'34" – 17,729m, até o vértice M-03; deste segue confrontando com a Rua 44 em linha curva com – Ac:77°20'55" – D=116,61m (R=86,38), até o vértice M-04; deste segue confrontando com a Rua 44 com o seguinte azimute e distância: 163°13'17" – 16,467m, até o vértice M-05; deste segue confrontando com a Rua 44 em linha curva – Ac:83°36'9" – D=8,88m (R=6,09), até o vértice M-06; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2), com os seguintes azimutes e distâncias: 242°15'49" – 4,395m, até o vértice M-07; 253°56'29" – 82,804m até o vértice M-01; 253°56'29" – 131,448m até o vértice M-1K, 253°56'29" – 25,870m, até o vértice M-1L; 253°56'29" – 19,140m, até o vértice M-1A; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2) em linha curva – Ac: 70°00'47" – D=27,35m (R=22,38); deste segue confrontando com APM 3.7 com o seguinte azimute e distância: 267°43'45" – 36,444m, até o vértice M-1C; deste segue confrontando com Avenida Goiás Norte com o seguinte azimute e distância: 354°31'17" – 20,949m, até o vértice M-1D; deste segue confrontando com Avenida contorno em linha curva – Ac:34°42'48" – D=37,33m (R=61,61), até o vértice M-1E; deste segue confrontando com Avenida contorno no seguinte azimute e distância: 25°40'47" – 62,816m, até o vértice M-1F; deste segue confrontando com Avenida Contorno em linha curva – Ac:46°41'40" – D=70,48m (R=86,48), até o vértice M-1G; deste segue pela Avenida Contorno nos azimutes e distâncias de: 77°6'58" – 12,459m, até o vértice M-1H; 80°7'12" – 87,768m, até o vértice M-02, ponto inicial desta descrição.</i>		



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### II - desmembrando a Gleba 2.3 em glebas 2.3.1, 2.3, 2.3A, e 2.3B

**GLEBA 2.3.1** **ÁREA** **7.911,30m<sup>2</sup>**  
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, situado na confrontação da Gleba 2.3 e Avenida Contorno, deste segue confrontando com a referida Avenida com o seguinte azimute e distância: 80°09'34" – 17,729m, até o vértice M-03; deste segue confrontando com a Rua 44 em linha curva – Ac:77°20'55" – D=116,61m (R=86,38), até o vértice M-04; deste segue confrontando com a referida Rua com o seguinte azimute e distância: 163°13'17" – 16,467m, até o vértice M-05; em seguimento com linha curva – Ac: 83°36'9" – D=8,88m (R=6,09), até o vértice M-06; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2), com os seguintes azimutes e distâncias: 242°15'49" – 4,395m, até o vértice M-07; 253°56'29" – 82,804m, até o vértice M-01; deste segue confrontando com a Gleba 2.3 com o seguinte azimute e distância: 343°59'53" – 105,034m, até o vértice M-02, ponto inicial desta descrição.*

**GLEBA 2.3** **ÁREA** **15.440,96m<sup>2</sup>**  
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, situado na confrontação da Avenida Contorno e Gleba 2.3.1, deste segue confrontando com a referida Gleba com o seguinte azimute e distância: 163°59'53" – 105,034m, até o vértice M-01; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2), com o seguinte azimute e distância: 253°56'29" – 131,448m, até o vértice M-1K; deste segue confrontando com a Gleba 2.3A com os seguintes azimutes e distâncias: 343°38'42" – 57,059m, até o vértice M-1J; 298°29'11" – 42,447m, até o vértice M-1F; deste segue confrontando com Avenida Contorno em linha curva – Ac:46°41'40" – D=70,48m (R=86,48), até o vértice M-1G; deste segue confrontando com a referida Avenida com os seguintes azimutes e distâncias: 77°6'58" – 12,459m, até o vértice M-1H; 80°7'12" – 87,768m, até o vértice M-02, ponto inicial desta descrição.*

**GLEBA 2.3A** **ÁREA** **3.907,51m<sup>2</sup>**  
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1F, situado na confrontação da Avenida Contorno e Gleba 2.3, deste segue confrontando com a referida Gleba com os seguintes azimutes e distâncias: 118°29'11" – 42,447m, até o vértice M-1J; 163°38'42" – 57,059m, até o vértice M-1K; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2), com o seguinte azimute e distância: 253°56'29" – 25,870m, até o vértice M-1L; deste segue confrontando com a Gleba 2.3B com o seguinte azimute e distância: 294°37'25" – 61,332m, até o vértice M-1E; deste segue confrontando com Avenida Contorno no seguinte azimute e distância: 25°40'47" – 62,816m, até o vértice M-1F, ponto inicial desta descrição.*

**GLEBA 2.3B** **ÁREA** **2.142,25m<sup>2</sup>**  
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1E, situado na confrontação da Avenida Contorno e Gleba 2.3A, deste segue confrontando com a referida Gleba com o seguinte azimute e distância: 114°37'25" – 61,332, até o vértice M-1L; deste segue confrontando com o Terminal Rodoviário (Gleba 2.2) com os seguintes azimutes e distâncias: 253°56'29" – 19,140m, até o vértice M-1A; Ac:70°00'47" – D=27,35m (R=22,38), até o vértice M-1B; deste segue confrontando com APM 3.7 com o seguinte azimute e distância: 267°43'45" – 36,444m, até o vértice M-1C; deste segue confrontando com Avenida Goiás Norte no seguinte azimute e distância: 354°31'17" – 20,949m, até o vértice M-1D; deste segue confrontando com Avenida Contorno em linha curva – Ac:34°42'48" – D=37,33m (R=61,61), até o vértice M-1E, ponto inicial desta descrição.*



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**